**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG**
**DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/MG Nº 80.3/2023**

| | |
|---|---|
| REFERÊNCIAS: | Protocolo SICCAU n° 1773198/2023. |
| INTERESSADOS: | Assessoria de Eventos - Presidência CAU/MG |
| ASSUNTO: | Definições sobre Seminário Conjunto com CPC-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG - 2023. |

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG, reunida por videoconferência, no dia 13 de junho de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*
> *(...)*
> *V - propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;*

Considerando o inciso X, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas".

Considerando o inciso XI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões".

Considerando o inciso XII, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento dos indicadores estratégicos pertinentes às competências da respectiva comissão".

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023, instituído pela deliberação plenária DPEMG Nº 001.7.1.2021, de 1 de junho de 2021, tendo sua segunda revisão aprovada mediante deliberação plenária DPEMG Nº 0126.7.4.2022, 24 de maio de 2022.

Considerando a Deliberação plenária DPEMG Nº 131.7.9.2022 que decide sobre a 3ª. Revisão do Plano de Ação do CAU/MG Triênio 2021-2023.

Considerando a existência no Plano de Ação aprovado da Ação n° 3.1.13.1 –4° SEMINÁRIO CONJUNTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS (2023);

Considerando as definições constantes na Deliberação CPUA-CAU/MG Nº 79.5/2023, do dia 08/05/2023, sobre o Seminário conjunto;

Considerando que restaram as definições de Palestrantes e Debatedores e que foi feita nova reunião conjunta com as coordenadorias da CPC-CAU/MG, CPUA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG no dia 05 de junho de 2023.

**DELIBEROU:**

1. A CPUA-CAU/MG indicou a arquiteta e urbanista Sra. Raquel Rolnik como Palestrante e o Sr. Cláudio Oliveira de Carvalho (Graduado em Direito pela Universidade de Taubaté. Mestre em Direito pela Universidade Católica de Santos. Doutor em Desenvolvimento e Planejamento Urbano pela Universidade de Salvador) como debatedor do dia correspondente à temática de Planejamento Urbano do Seminário Conjunto. Indicou o Conselheiro Coordenador da CPUA-CAU/MG, Sr. Fábio Almeida Vieira, como mediador.

**2.** A CPC-CAU/MG indicou a Sra. Renata Baracho (atual coordenadora do curso de Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura UFMG e Doutora em Ciência da Informação pela UFMG, Pós doutorado: Visiting Scholar na University of South Florida - USF/USA) como Palestrante. Apresentou o nome do arquiteto e urbanista Sr. Marcos Olender (professor da UFJF) como debatedor e o Conselheiro Coordenador da CPC-CAU/MG, Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres como mediador. Alternativamente para palestrante ou debatedor, indicaram também o nome da arquiteta e urbanista Sra. Nizimar Martinez Perez Caldas (Prefeitura de SP).

**3.** A CATHIS-CAU/MG indicou a arquiteta e urbanista Sra. Erminia Maricato como Palestrante e o arquiteto e urbanista Sr. Nabil Bonduki como debatedor do dia correspondente à temática de Habitação de Interesse Social do Seminário Conjunto. Indicou o nome da Conselheira Coordenadora Rosilene Guedes como mediadora.

**4.** Aprovar novamente as definições sobre o Seminário Conjunto CPUA, CATHIS e CPC em Belo Horizonte nos dias 26/09/2023, 27/09/2023 e 28/09/2023.

a) **Tema central:** Temas relacionados ao planejamento e desenvolvimento urbano e ambiental, habitação de interesse social e patrimônio cultural.

b) **Eixo Temático:** Política Urbana e Ambiental e suas transversalidades.

c) **Título:** Seminário Conjunto CPUA/CATHIS/CPC: TRANSVERSALIDADES: planejamento urbano, patrimônio cultural e habitação social.

d) **Objetivo do evento:** Promover o CAU/MG como referência estadual na defesa e fomento das boas práticas de planejamento e desenvolvimento urbano e ambiental, habitação de interesse social e patrimônio cultural integrados. Além disso, aumentar visibilidade e repercussão dos serviços prestados e ampliar sua rede de relacionamento.

e) **Datas:**

26/09/2023, 27/09/2023 e 28/09/2023.

f) **Locais:** Belo Horizonte, Auditório Escola de Arquitetura e Urbanismo UFMG.

g) **Formato:** Evento presencial com transmissão.

h) **Inscrições para presencial:** Até 500 pessoas.

i) **Público alvo:** Arquitetos e urbanistas, estudantes, gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e demais interessados.

j) **Parcerias institucionais:** Escola de Arquitetura da UFMG, demais instituições de ensino superior, órgãos públicos e Organizações não governamentais.

k) **Programação prévia:**

**1° dia – 26 de setembro**

17h – **Palestra** eixo Política Urbana e Ambiental de aproximadamente 30min. Após isto, o mediador concederá a palavra ao debatedor que terá uma fala de aproximadamente 15 minutos para introdução ao debate sobre o tema apresentado pelo palestrante. Após isto, o mediador apresentará as perguntas da audiência ao palestrante e ao debatedor para novo fomento do debate. Este debate perdurará por no máximo 30min. O mediador será o Coordenador da Comissão temática do dia.

18h30min – Fim do evento.

**2° dia – 27 de setembro**

17h – Palestra eixo Habitação Social e Política Urbana e Ambiental de no máximo 30min. Após isto, o mediador concederá a palavra ao debatedor que terá uma fala de aproximadamente 15 minutos para introdução ao debate sobre o tema apresentado pelo palestrante. Após isto, o mediador apresentará as perguntas da audiência ao palestrante e ao debatedor para novo fomento do debate. Este debate perdurará por no máximo 30min. O

mediador será o Coordenador da Comissão temática do dia.

18h30min – Fim do evento.

**3° dia – 28 de setembro**

17h – Palestra eixo Patrimônio Cultural e Política Urbana e Ambiental de no máximo 30min. Após isto, o mediador concederá a palavra ao debatedor que terá uma fala de aproximadamente 15 minutos para introdução ao debate sobre o tema apresentado pelo palestrante. Após isto, o mediador apresentará as perguntas da audiência ao palestrante e ao debatedor para novo fomento do debate. Este debate perdurará por no máximo 30min. O mediador será o Coordenador da Comissão temática do dia.

18h30min – Fim do evento.

**5.** Encaminhar estas definições para a Presidente do CAU/MG e posteriormente para a Assessoria de Eventos para providências. Solicitar a Assessora de Eventos que mantenha os coordenadores das Comissões informados sobre os contatos e disponibilidades dos convidados.

**6.** Solicitar à Presidência do CAU/MG que providencie, junto a unidade competente, esclarecimentos sobre a legalidade da participação e realização deste evento no que se refere às normas do regulamento eleitoral do CAU, Resoluções CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, e n° 221, de 02 de setembro de 2022.

**7.** Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|---|---|---|---|
| 1 | Assessoria de Eventos – CAU/MG e Assessoria de Comunicaçao | Iniciar as providências para organização e divulgação do Seminário. | 6 dias |
| 2 | Gerência Jurídica – CAU/MG | Prestar esclarecimentos sobre a legalidade da participação e realização deste evento no que se refere às normas do regulamento eleitoral do CAU. | 6 dias |

| **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG VOTAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* | X | | | |
| Mariana Fernandes Teixeira – *Coordenadora Adjunta* | X | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 19/06/2023 17:23:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente por DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**Fábio Almeida Vieira**
Coordenador
Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

**Diogo U. Braga**
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG